

EDITAL Nº004/2016

SELEÇÃO DE PROFESSOR/PESQUISADOR PARA A BOLSA DE PESQUISA 2016

MODALIDADE PROJETO DE PESQUISA

A Coordenação do Projeto “*Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - PCSVDF^{Mulher}*”, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsa de pesquisa para **a elaboração de material informativo e pedagógico sobre a Lei Maria da Penha e as questões éticas e científicas envolvidas na pesquisa sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.**

1. Do Projeto PCSVDF^{Mulher}

1.1 Objetivo Geral:

1.1.1 Desenvolver uma base de dados longitudinal e retrospectiva sobre violência doméstica, entender a sua dinâmica nas nove capitais nordestinas e seu relacionamento com o processo de desenvolvimento econômico-social.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Promover a inclusão de Pesquisador com Doutorado e especialista em determinadas áreas do projeto no sentido de aumentar a capacidade técnica do grupo;

1.2.2 Realizar discussões com pesquisadores envolvidos no projeto, apoiadores do Instituto Maria da Penha e com alunos de pós-graduação do CAEN/UFC sobre o andamento do processo de construção do material pedagógico.

1.2.3 Auxiliar na disseminação da produção científica do Laboratório de Econometria e Otimização (LECO) do CAEN/UFC no meio universitário;

2. Da natureza da bolsa

2.1 A bolsa tem valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com vigência de três (03) meses a partir de sua implementação, com carga horária semanal de dezesseis (16) horas.

3. Das vagas ofertadas

3.1 Será ofertada **1 (uma) vaga para bolsista.**

4. Das atribuições do bolsista

4.1 Dedicar dezesseis (16) horas semanais às atividades da área, distribuídas da seguinte forma:

- a. Elaborar material informativo: folder/panfleto;
- b. Elaborar material pedagógico para workshop abordando a questão sobre o Enfrentamento à Violência contra a Mulher, enfocando a relevância do uso e conhecimento da Lei Maria da Penha;
- c. Elaborar material pedagógico para minicurso das pesquisadoras;
- d. Elaborar material pedagógico para minicurso para formar multiplicadores.

4.1 O Anexo I traz o detalhamento dessas atividades.

5. Pré-requisitos para inscrição

5.1 Ser Professor(a) ou pesquisador(a) com título de PhD/Doutor em Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins há pelo menos dez(10) anos em curso reconhecido pelo MEC;

5.2 Possuir publicações em periódicos científicos e artigos aceitos em Congressos nacionais e/ou internacionais em temas relacionados a gênero e violência contra a mulher;

5.3 Ter experiência “presencial” em missões de avaliação/implementação de políticas e programas relativos às questões de gênero, violência ou áreas afins;

5.4 Possuir experiência teórica em temas como: Família, Gênero, Violência, Violências Conjugais, Prostituição, Exclusão Social;

5.5 Dispor de dezesseis (16) horas semanais para dedicar-se às atividades da Bolsa, considerando os horários apontados no item 4.1;

5.6 Ter disponibilidade para atuação presencial em Fortaleza/CE e Recife/PE;

5.7 Não receber qualquer outra bolsa de pesquisa;

6. Da inscrição

6.1 Solicitação

6.1.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o **exercício 2016** ocorrerão no período de **05/01 a 08/01 de 2016, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, na Secretaria do CAEN/UFC – Pós-graduação em Economia da UFC;

6.1.2 Para participar do processo seletivo, o candidato (a) (ou o respectivo procurador) deverá preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria do CAEN/UFC e entregá-lo na própria Secretaria, com a documentação comprobatória requerida;

6.1.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

6.1.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, ou em desacordo com este edital.

6.2 Documentação

- Formulário de inscrição preenchido;
- *Curriculum Vitae* ou endereço do *lattes*;
- Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC;
- Histórico Acadêmico;
- Comprovação dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4;
- Uma foto 3x4.

7. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por professores da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado Executivo da UFC.

7.1 O processo seletivo constará de duas fases:

7.1.1 Primeira fase: análise da documentação e da disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida (tópico 4.1 deste edital). O resultado desta fase será publicado no mural da Secretaria do CAEN/UFC no dia **11/01/2016**.

7.1.2 Segunda fase: A ser realizada no dia 13/01/2016, **das 15:00 às 17:00** horas no prédio do CAEN/UFC, composta pelas seguinte etapa:

Entrevista com a comissão

Parágrafo 1º: Excepcionalmente, e a pedido do candidato (a), a segunda fase poderá ser realizada via comunicação remota (**Skype**). Esse pedido deverá ser formalizado pelo interessado e aceito pela Comissão de Seleção.

Parágrafo 2º: Todas as fases desse processo seletivo possuem caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- a) Candidato(a) com maior tempo de experiência em pesquisa na área de enfrentamento à violência contra a mulher;
- b) Candidato(a) que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Parágrafo único: Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constante neste edital. Aqueles que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura sejam necessárias durante o ano de 2016, seguindo a ordem de classificação.

8. Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado geral da seleção será divulgado no dia **15/01/2016**, no mural da Secretaria do CAEN/UFC. No dia **18/01/2016**, os aprovados no processo seletivo deverão comparecer à Secretaria do CAEN/UFC para receberem os encaminhamentos cabíveis e dar início às atividades do programa. As atividades terão início no dia **18/01/2016**.

9. Das disposições finais

9.1 O tempo de permanência do pesquisador com a bolsa é de três (03) meses a partir de sua implementação, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

9.2 O bolsista deverá indicar conta bancária no Banco do Brasil, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.

9.3 O desempenho do pesquisador será acompanhado e analisado a partir do cumprimento das tarefas solicitadas pelo Projeto.

9.4 A Coordenação do projeto exige a entrega de relatório de execução parcial mensal por parte do bolsista, informando as atividades realizadas e o cronograma de realização de todas as etapas.

9.5 A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do(a) Professor(a) ou Pesquisador(a) de todos os itens constantes neste edital.

10. Dos Casos Omissos

10.1 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela coordenação do projeto PCSVDF^{Mulher}.

Fortaleza, 05 Janeiro de 2016.

Prof. José Raimundo Carvalho

DEA & CAEN/UFC

Coordenador PCSVDF^{Mulher}